



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3214, DE 12 DE OUTUBRO DE 1989.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 2256, DE 12 DE OUTUBRO DE 1989,

DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE NCz\$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS) PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO-0100-CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-0101-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

0101.01000000.000 - LEGISLATIVA

0101.01010000.000 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101.01010010.000 - AÇÃO LEGISLATIVA

0101.01010012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (05).....NCz\$ 40.000,00

- SOMA.....NCz\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO AO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO 1º, A ARRECAÇÃO À MAIOR A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE OUTUBRO DE 1989.

ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BEL ELICEU WERNER SCHERER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO